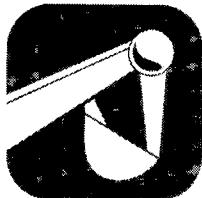




# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



## COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 4/2020

**DATA:** 24/08/2020

**EMENTA:** Promove a redução, por prazo determinado, de alíquota do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, considerando o disposto no inciso I do art. 3º da Lei Complementar N° 173, de 27 de maio de 2020.

**Autor:** Poder Executivo

### RELATÓRIO:

O Poder Executivo apresentou à Câmara Municipal, em 24 de agosto de 2020, o Projeto de Lei Complementar nº 4/2020, o qual promove a redução, por prazo determinado, de alíquota do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, considerando o disposto no inciso I do art. 3º da Lei Complementar N° 173, de 27 de maio de 2020. O Projeto, foi lido no expediente da sessão ordinária de 24/08/2020, conforme Ata. O Parecer da Procuradoria desta Casa, opina pela juridicidade que envolve a presente proposição, permitindo o prosseguimento do devido processo legislativo.

### VOTO DO RELATOR:

Compete a esta Comissão analisar as proposições legislativas emitindo parecer especializado, nos termos dos arts. 42, 62 e 71, do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

No que pertine à análise mais aprofundada do presente Projeto, entende esta relatoria que deve ser acolhido em sua plenitude o Parecer da Procuradoria desta Casa Legislativa, posto que não há qualquer óbice a impedir o prosseguimento da proposição em comento.

Assim, melhor sorte não assiste ao Projeto em apreço, qual não seja sua efetiva aprovação por esta Comissão. A partir disto, com os fundamentos regimentais expostos, esta relatoria, depois de debates realizados, oferta o presente voto favorável ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 4/2020, com o encaminhamento do mesmo ao Plenário desta Casa Legislativa, para análise e votação.

Vereador Fernando Lourenço  
Relator



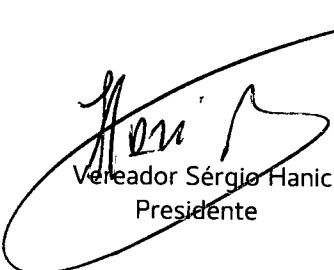
# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## DISPOSITIVO:

Ante o exposto, esta Comissão acompanha por unanimidade o voto do Eminente Relator, que passa a constituir este parecer, opinando pela regularidade da proposição, devendo a mesma ser submetida à análise e votação em Plenário.

Novo Hamburgo, 31 de agosto de 2020.



Vereador Sérgio Hanich  
Presidente



Vereador Vladi Lourenço  
Secretário